

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2018

**MUNICÍPIO DE ANDRELÂNDIA**, CNPJ Nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, do município de Andrelândia - MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Carlos Rivelli, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador de C.I. nº M-591064, SSPMG, e inscrito no C.P.F./M.,F. sob o nº 310.794.316-91, doravante denominado **MUNICÍPIO**; e a empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira Br 459, km 99, Bairro Santa Edwirges, cep 37.550-000, CNPJ nº 00.874.929/0001-40, neste ato representada pelo Sr(a) Márcia Pereira Daniel Nery, portador da carteira de identidade RG nº MG – 3.657.224 SSP-MG, inscrito no CPF sob o nº 589.845.186-20, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, EMBASAMENTO: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, decreto Municipal nº 018/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado do Processo de licitação nº 113/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições de medicamentos pela Prefeitura Municipal de Andrelândia:

#### Lote 2 - ÁCIDO ASCORBICO 100mg/ml 5 ml amp. (VITAMINA C)

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ÁCIDO ASCORBICO 100mg/ml 5 ml amp. (VITAMINA C)	AMP	2.000	0.49	980.00	29,28%	FARMACE
				<b>Total Lote R\$ 980,00</b>		

#### Lote 6 - ÁGUA 500ML - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ÁGUA 500ML - UNIDADES	FR	1.000	2.53	2530.00	25,63%	JP
				<b>Total Lote R\$ 2.530,00</b>		

#### Lote 21 - ATENOLOL 50MG - comprimidos

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
ATENOLOL 50MG - comprimidos	CP	1.000	0.03	30.00	48,10%	PRATI DONADUZZI
				<b>Total Lote R\$ 30,00</b>		

#### Lote 28 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250ML	FR	200	20.61	4122.00	19,49%	HYPOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 4.122,00</b>		

#### Lote 39 - CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CARBOCISTEÍNA XAROPE 50 MG/ML FRASCO	FR	1.000	2.56	2560.00	47,22%	NATULAB
				<b>Total Lote R\$ 2.560,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 46 - CETOPROFENO 100MG IV

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CETOPROFENO 100MG IV	AMP	3.000	2.64	7920.00	9,69%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 7.920,00</b>		

## Lote 47 - CETOPROFENO IM 100 MG AMPOLA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CETOPROFENO IM 100 MG AMPOLA	AMP	1.000	1.54	1540.00	21,03%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 1.540,00</b>		

## Lote 56 - CLOPIDOGREL 75 MG COMP

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLOPIDOGREL 75 MG COMP	CP	1.000	0.35	350.00	46,97%	AUROBINDO
				<b>Total Lote R\$ 350,00</b>		

## Lote 59 - CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP. (NaCl) - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML AMP. (NaCl) - UNIDADES	AMP	1.000	0.19	190.00	30,56%	FARMACE
				<b>Total Lote R\$ 190,00</b>		

## Lote 60 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 250ML - SF 250 - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 250ML - SF 250 - UNIDADES	FR	6.000	2.19	13140.00	16,44%	JP
				<b>Total Lote R\$ 13.140,00</b>		

## Lote 61 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 500ML - SF 500 - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 0,9% 500ML - SF 500 - UNIDADES	FR	12.000	2.45	29400.00	37,02%	JP
				<b>Total Lote R\$ 29.400,00</b>		

## Lote 62 - CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML - SF1000 - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
CLORETO SÓDIO 0,9% SISTEMA FECHADO 1000ML - SF1000 - UNIDADES	FR	8.000	3.65	29200.00	0,16%	JP
				<b>Total Lote R\$ 29.200,00</b>		

## Lote 70 - DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMP 2ML - DESLANOL - CEDILANIDE - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DESLANOSIDEO 0,2MG/ML - AMP 2ML - DESLANOL - CEDILANIDE - UNIDADES	AMP	1.500	1.39	2085.00	29,80%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 2.085,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 83 - DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	UN	1.000	0.07	70.00	28,50%	PRATI DONADUZZI
				<b>Total Lote R\$ 70,00</b>		

## Lote 89 - DULCOLAX (BISACORDIL) - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
DULCOLAX (BISACORDIL) - UNIDADES	CP	100	0.07	7.00	53,33%	NEO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 7,00</b>		

## Lote 103 - FENTANILA 50 MG/ML - AMP 10ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FENTANILA 50 MG/ML - AMP 10ML - UNIDADE	AMP	2.000	2.98	5960.00	11,31%	CRISTALIA
				<b>Total Lote R\$ 5.960,00</b>		

## Lote 108 - FUROSEMIDA AMP 10MG/ML - AMP 2ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
FUROSEMIDA AMP 10MG/ML - AMP 2ML - UNIDADE	AMP	10.000	0.38	3800.00	26,34%	FARMACE
				<b>Total Lote R\$ 3.800,00</b>		

## Lote 110 - GENTAMICINA 80MG - AMP 2ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GENTAMICINA 80MG - AMP 2ML - UNIDADE	AMP	1.000	0.82	820.00	4,09%	HYPOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 820,00</b>		

## Lote 114 - GLICOSE 5% CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO 500ML (SGF) - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLICOSE 5% CLORETO DE SÓDIO 0,9% SIST. FECHADO 500ML (SGF) - UNIDADE	FR	1.000	2.55	2550.00	35,44%	JP
				<b>Total Lote R\$ 2.550,00</b>		

## Lote 115 - GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML (SG5%) - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 250ML (SG5%) - UNIDADE	FR	3.000	2.29	6870.00	23,59%	JP
				<b>Total Lote R\$ 6.870,00</b>		

## Lote 116 - GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML (SG5%) - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLICOSE 5% SISTEMA FECHADO 500ML (SG5%) - UNIDADE	FR	2.000	2.79	5580.00	11,97%	JP
				<b>Total Lote R\$ 5.580,00</b>		

## Lote 117 - GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMP. - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML AMP. - UNIDADE	AMP	1.000	1.56	1560.00	21,62%	ISOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 1.560,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 124 - HIDROCORTISONA 100MG FRASCO - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
HIDROCORTISONA 100MG FRASCO - UNIDADE	FR	4.000	2.12	8480.00	37,19%	BLAU
				<b>Total Lote R\$ 8.480,00</b>		

## Lote 126 - IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
IBUPROFENO 50MG/ML FRASCO 30ML SUSPENSÃO	FR	1.000	1.09	1090.00	46,33%	NATULAB
				<b>Total Lote R\$ 1.090,00</b>		

## Lote 127 - IBUPROFENO 600MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
IBUPROFENO 600MG	CP	1.000	0.14	140.00	1,06%	PRATI DONADUZZI
				<b>Total Lote R\$ 140,00</b>		

## Lote 130 - IVERMECTINA 6MG

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
IVERMECTINA 6MG	CP	1.000	0.20	200.00	44,29%	VITAMEDIC
				<b>Total Lote R\$ 200,00</b>		

## Lote 131 - LEVOFLOXACINO 500MG EV FRASCO

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
LEVOFLOXACINO 500MG EV FRASCO	FR	1.000	12.60	12600.00	25,44%	ISOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 12.600,00</b>		

## Lote 139 - MALEATO DE METILERGOMETRINA (METERGIN) 0,2MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MALEATO DE METILERGOMETRINA (METERGIN) 0,2MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE	AMP	1.000	1.35	1350.00	31,82%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 1.350,00</b>		

## Lote 145 - METILSULFATO NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
METILSULFATO NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML - UNIDADE	AMP	400	0.74	296.00	32,73%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 296,00</b>		

## Lote 148 - METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (PLASIL) - GOTAS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
METOCLOPRAMIDA 4MG/ML (PLASIL) - GOTAS	FR	100	0.69	69.00	47,26%	MARIOL
				<b>Total Lote R\$ 69,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 156 - MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML 1ML AMPOLA - UNIDADE	AMP	200	2.20	440.00	23,88%	BIOLAB
				<b>Total Lote R\$ 440,00</b>		

## Lote 163 - NIMODIPINA 30MG COMP. UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NIMODIPINA 30MG COMP. UNIDADE	CP	600	0.20	120.00	48,72%	VITAMEDIC
				<b>Total Lote R\$ 120,00</b>		

## Lote 165 - NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60G.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UI/G + 200 MG/G POM DERM CT BG AL X 60G.	TB	400	6.43	2572.00	25,75%	PHARLAB
				<b>Total Lote R\$ 2.572,00</b>		

## Lote 166 - NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA	AMP	100	11.55	1155.00	21,96%	HYPOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 1.155,00</b>		

## Lote 168 - NORIPURUM EV (SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO )100MG/5ML AMP. - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
NORIPURUM EV (SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO )100MG/5ML AMP. - UNIDADE	AMP	600	5.89	3534.00	29,88%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 3.534,00</b>		

## Lote 169 - OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP. - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
OCITOCINA 5 UI/ML 1ML AMP. - UNIDADE	AMP	4.000	1.19	4760.00	9,85%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 4.760,00</b>		

## Lote 183 - PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML AMP. - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PENTOXIFILINA 20MG/ML 5ML AMP. - UNIDADE	AMP	200	1.53	306.00	33,48%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 306,00</b>		

## Lote 184 - PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PETIDINA 50MG/ML - AMP. 2ML - UNIDADE	AMP	200	1.79	358.00	26,94%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 358,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



## Lote 192 - PROPOFOL 1% AMPOLA 20ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
PROPOFOL 1% AMPOLA 20ML	UN	1.000	6.14	6140.00	0,13%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 6.140,00</b>		

## Lote 196 - SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 CAPSULA 200MG (FLORATIL)

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SACCHAROMYCES BOULARDIL - 17 CAPSULA 200MG (FLORATIL)	CAP	2.000	0.84	1680.00	74,21%	CIFARMA
				<b>Total Lote R\$ 1.680,00</b>		

## Lote 202 - SOL. FISIOLÓGICA RINGER C/ LACTATO SIST. FECHADO 500ML - UNIDADE

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SOL. FISIOLÓGICA RINGER C/ LACTATO SIST. FECHADO 500ML - UNIDADE	FR	500	2.62	1310.00	32,65%	JP
				<b>Total Lote R\$ 1.310,00</b>		

## Lote 205 - SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO DE MAGNESIO 50% 10 ML	AMP	400	4.50	1800.00	47,45%	ISOFARMA
				<b>Total Lote R\$ 1.800,00</b>		

## Lote 208 - SULFATO FERROSO (HEPTAHIDRATADO EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO) 125MG/ML DE GOTAS

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SULFATO FERROSO (HEPTAHIDRATADO EQUIVALENTE A 25MG DE FERRO) 125MG/ML DE GOTAS	FR	50	0.82	41.00	34,92%	NATULAB
				<b>Total Lote R\$ 41,00</b>		

## Lote 210 - SUXAMETÔNIA, CLORETO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
SUXAMETÔNIA, CLORETO INJETÁVEL 100MG FRASCO AMPOLA	FR	400	9.47	3788.00	20,42%	BLAU
				<b>Total Lote R\$ 3.788,00</b>		

## Lote 211 - TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL FRASCO - UNIDADES

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
TENOXICAM 20MG PÓ INJETÁVEL FRASCO - UNIDADES	FR	2.000	4.16	8320.00	25,62%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 8.320,00</b>		

## Lote 222 - VARFARINA 5MG COMP.

Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	% Econ.	Marca
VARFARINA 5MG COMP.	CP	1.000	0.12	120.00	24,81%	UNIAO QUIMICA
				<b>Total Lote R\$ 120,00</b>		
				<b>Total: R\$ 181.933,00</b>		

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº063/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **setor de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **Prefeitura Municipal de Andrelândia**, portadora do CNPJ n.º 18.682.930/0001-38, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro.

3.2.1 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA**, até o dia 10 do mês subsequente, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 - **prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

3.3.2 – **prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS** – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.3 – **prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal)** dentro de seu período de validade;

3.3.4 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

3.4 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega será de no máximo 05 (cinco) dias, a partir do recebimento da AF Autorização de Fornecimento.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita na Sede da Prefeitura Municipal de Andrelândia, situada na Avenida N. Sra. Do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Bairro Centro, cabendo ao responsável pelo setor conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



4.2.2 - Além da entrega no local designado pela Prefeitura Municipal de Andrelândia, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado pelo Setor requisitante.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais, fora do endereço indicado neste edital caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.**

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Prefeitura Municipal de Andrelândia não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao Setor Requisitante, no prazo de 1 (um) dia útil, nos termos do art. 73, inciso II, alínea *a*, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

**5.1.3** – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**5.1.4** – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

**5.2.1** – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

**5.2.2** - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

**5.2.3** – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

**5.2.4** - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

**5.2.5** – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

**5.2.6** - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



5.2.7 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

## CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018.

## CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 063/2018 e a Ata de Julgamento do dia 21/08/2018.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Andrelândia – MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Andrelândia, 24 de Agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli  
PREFEITO MUNICIPAL

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: